



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2026 – ACS/ACE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2026, regularmente instaurada no âmbito desta Casa Legislativa, com a finalidade de apurar e acompanhar as questões relacionadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Aberta a reunião, foi registrado o recebimento de documentação encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, a qual passou a ser objeto de análise preliminar pelos membros da Comissão, especialmente no que se refere aos valores vinculados ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) e às informações relativas ao custeio dos agentes.

No decorrer da análise, verificou-se a necessidade de aprofundamento técnico quanto à forma de repasse dos recursos provenientes da União, notadamente em relação aos valores destinados aos ACS e ACE, diante de indícios de divergência entre os montantes atualmente recebidos pelo Município e aqueles necessários à cobertura integral do piso salarial nacional estabelecido pela legislação federal.

Foi consignado que os recursos vêm sendo transferidos na modalidade fundo a fundo, contudo, persistem dúvidas relevantes quanto aos critérios utilizados pela União para a definição dos valores repassados, especialmente no que diz respeito à base de cálculo adotada, ao quantitativo de agentes considerado para fins de repasse e à eventual utilização de parâmetros estimativos, populacionais ou territoriais.

A Comissão deliberou, ainda, pela necessidade de verificação da regularidade da destinação dos recursos recebidos, incluindo a análise da possibilidade de pagamento de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias aos agentes, bem como a compatibilidade dessas despesas com a legislação federal vigente e com a finalidade dos recursos vinculados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Diante das inconsistências e lacunas identificadas, deliberou-se pela expedição de requisição complementar de informações ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de obter esclarecimentos detalhados acerca dos critérios de repasse adotados pela União, da suficiência dos valores para pagamento do piso nacional, da eventual existência de déficit financeiro e do número de agentes considerados para fins de cálculo dos repasses.

Deliberou-se, igualmente, pela solicitação de relação nominal completa e atualizada dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que recebem gratificações, adicionais ou quaisquer vantagens, com a devida indicação dos valores percebidos, fundamentos legais e periodicidade dos pagamentos.

Foi também determinada a requisição do plano de trabalho dos agentes, contendo a descrição detalhada das atividades desempenhadas, metas estabelecidas, forma de controle, acompanhamento das ações e sistemas utilizados para registro das atividades.

No mesmo ato, deliberou-se pela realização de diligências complementares, inclusive mediante consulta a sistemas oficiais, levantamento de dados de atendimentos realizados e verificação da estrutura funcional das equipes, com a identificação dos responsáveis técnicos.

Por fim, a Comissão deliberou pela expedição de convite à representante da categoria, Sra. Gerlane Damião, para participação em reunião a ser realizada no dia 11 de maio de 2026, às 09h00, nas dependências da Câmara Municipal, com a finalidade de prestar esclarecimentos e contribuir para a instrução dos trabalhos da CPI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, s

endo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Vagner Lopes Teles

Presidente

Elio Didimo

Relator

Elias Quirino dos Santos

Membro